



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 163/2023

Retifica Portaria P Nº 139/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.691/2018, datado de **09/07/2018**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 139/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, a partir de 06/07/2018, à Senhora ERLI DA SILVA CARVALHO, na qualidade de esposa do instituidor, DANIEL DIAS DE CARVALHO, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 7, na forma do que dispõem o Art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 13, I, Art. 24, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar nº 022/2012”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DE SILVA
Diretor Presidente